



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE REDE PARA PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO SINTÉTICO E QUADRA, ATENDENDO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretária de Educação identificou a necessidade urgente de aprimorar as condições de segurança e funcionalidade das áreas esportivas de uso público, especialmente no campo sintético e na quadra da escola utilizado para atividades recreativas, treinamentos e campeonatos promovidos ou apoiados pelo município.

Atualmente, o campo sintético apresenta riscos consideráveis para os usuários e para terceiros que transitam nas proximidades, em razão da constante saída de bolas durante as partidas e treinos. Essa situação tem gerado transtornos e potencial risco de acidentes, como impacto de bolas em pedestres, veículos ou residências próximas, além de ocasionar a interrupção recorrente das atividades esportivas para recuperação da bola, prejudicando o fluxo natural das partidas.

O problema se agrava diante do crescente uso do espaço pela comunidade, com significativa participação de crianças, adolescentes e jovens em projetos sociais e esportivos desenvolvidos pela Secretaria. A ausência de uma estrutura de contenção adequada compromete não apenas a segurança dos frequentadores, mas também a conservação do entorno e a qualidade do serviço público prestado, desestimulando a prática esportiva e aumentando o risco de incidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Dessa forma, a situação atual representa um entrave à promoção eficiente do esporte como política pública de inclusão social, saúde e lazer, exigindo medidas estruturais que garantam a continuidade, a segurança e a funcionalidade das atividades esportivas oferecidas pelo Município.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Andirá/PR, conforme exigência prevista no art. 12, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes do Decreto Federal nº 10.947/2022, que regulamenta o PAC no âmbito da administração pública.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A rede de proteção deverá ser compatível com uso esportivo em campo sintético e na quadra da escola, resistente a impactos, às intempéries e aos raios UV, com garantia de durabilidade em ambiente externo.

3.2. As dimensões da rede devem ser adequadas à estrutura física do campo existente, cobrindo toda a extensão lateral e superior conforme levantamento técnico prévio realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

3.3. O material da rede deverá ser confeccionado em Nylon de alta densidade ou material equivalente.

3.4. A rede deverá apresentar acabamento reforçado nas bordas, com corda tensionadora ou sistema equivalente que permita sua fixação segura à estrutura existente, evitando folgas ou riscos de desprendimento.

3.5. A instalação deverá ser realizada por equipe especializada, com fornecimento de toda a mão de obra, ferragens, suportes, cordoalhas e demais insumos necessários para o perfeito funcionamento do sistema de proteção.

3.6. A contratada deverá garantir a integridade estrutural da rede após a instalação, com prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou instalação inadequada.

3.7. A contratada deverá seguir todas as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança em estruturas esportivas e à proteção coletiva em ambientes de uso público.

3.8 Local de instalação / execução dos serviços

As instalações da rede de proteção esportiva (bem como a entrega dos materiais correlatos) deverão ser realizadas nos seguintes locais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Campo Sintético “Osvaldo Vaula”, situado na Rua Guarani, s/n, Vila Americana;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

b) Quadra da Escola Municipal Prof. Michel Kairalla, situada na Rua Tapajós, nº 186.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 01 – CAMPO SINTÉTICO - ESPORTE				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Rede para proteção esportiva – Fundos do Campo Sintético. Medida: 19,20 x 3,50m de altura Fabricado com fio 3,0 em Nylon com proteção UV. (INCLUSO INSTALAÇÃO)	2	R\$763,15	R\$1.526,30
2	Rede para proteção esportiva – Teto do Campo Sintético. Medida: 19,20 x 37,50m de altura Fabricado com fio 3,0 em Nylon com proteção UV (INCLUSO INSTALAÇÃO)	1	R\$7.129,70	R\$7.129,70

LOTE 02 – QUADRA ESCOLA MICHEL KAIRALLA - EDUCAÇÃO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Rede para proteção esportiva – FUNDO QUADRA Medida: 23 x 6,50m de altura Fabricado com fio 4,0 em Nylon com proteção UV. Malha entre nós 12 x 12 centímetros (INCLUSO INSTALAÇÃO)	2	R\$1.883,70	R\$3.767,40
2	Rede para proteção esportiva – LATERAL QUADRA Medida: 41 x 6 m de altura Fabricado com fio 4,0 em Nylon com proteção UV (INCLUSO INSTALAÇÃO)	2	R\$2.767,50	R\$5.535,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisas em fornecedores especializados, consultas a contratações similares disponíveis em portais oficiais (PNCP, Comprasnet), e análises técnicas sobre as alternativas existentes para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Com base nisso, foram identificadas duas soluções viáveis:

Solução 1 – Rede de Proteção em Polietileno de Alta Densidade com Instalação Profissional Especializada

Descrição: Rede confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), fio 3 mm, com tratamento UV e impermeabilizante. Instalação com cordoalhas de aço, mosquetões galvanizados, esticadores e demais acessórios. Inclui visita técnica, ART e equipe especializada.

Solução 2 – Rede de Proteção em Nylon Convencional com Instalação Simples

Descrição: Rede fabricada em nylon convencional, fio 3 mm, com tratamento básico para exposição externa. Instalação com cordas de polipropileno e fixadores plásticos, sem necessidade de visita técnica prévia ou ART, utilizando mão de obra básica.

Considerando o uso previsto para o campo sintético, a Solução 2 apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, ao oferecer um equilíbrio adequado entre custo reduzido e atendimento eficiente à necessidade identificada.

Embora a durabilidade da rede em nylon convencional seja inferior à da rede em PEAD, o baixo custo de aquisição e instalação permite manutenção periódica com menor impacto orçamentário, tornando a solução financeiramente mais viável no contexto atual da Secretaria.

Além disso, a simplicidade na execução do serviço e a não exigência de ART ou mão de obra altamente especializada contribuem para uma execução mais célere e de menor complexidade administrativa.

Dessa forma, recomenda-se a adoção da Solução 2, por apresentar melhor relação custo-benefício diante da realidade orçamentária e operacional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, foi realizada e totaliza o valor de **R\$ 17.958,40 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Aplicação do Parcelamento do Objeto: Conforme estabelecido pelo decreto nº 9.858/2023, a aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

A contratação visa garantir maior segurança e funcionalidade no campo sintético utilizado pela comunidade, prevenindo acidentes, evitando interrupções nas atividades esportivas e promovendo o uso adequado do espaço público. Espera-se, com isso, ampliar o acesso da população às práticas esportivas em ambiente seguro, incentivar a inclusão social por meio do esporte e contribuir para a preservação do patrimônio público. A medida está alinhada aos princípios da eficiência administrativa e do desenvolvimento nacional sustentável, na medida em que utiliza recursos de forma racional, com foco em benefícios sociais duradouros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em questão apresenta impactos ambientais de baixo potencial, uma vez que envolve a instalação de redes de proteção em ambiente externo já urbanizado. No entanto, devem ser consideradas as etapas de produção, transporte e descarte dos materiais utilizados, principalmente no que se refere ao consumo de recursos plásticos e metálicos.

Como medida mitigadora, recomenda-se priorizar fornecedores que adotem boas práticas ambientais, tais como uso de materiais recicláveis ou reciclados, processos produtivos com menor emissão de poluentes e logística otimizada. Também é importante prever a destinação adequada de resíduos gerados durante a instalação e a substituição futura das redes, caso necessário, com descarte em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Matriz de Alocação de Risco para Fornecimento de Bens,

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

Matriz de Alocação de Risco para Serviços Comuns

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual
Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado
Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual
Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais
Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do serviço	Ambas	Suspensão ou rescisão do contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades

14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

A prorrogação da ata de registro de preços ou do contrato oriundo do procedimento licitatório, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, deve ser avaliada com base na vantajosidade para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Administração Pública. Essa análise deve considerar tanto os aspectos financeiros quanto os operacionais, com o objetivo de garantir a obtenção de melhores condições para a Administração.

Em primeiro lugar, a prorrogação pode representar uma economia significativa de recursos. A realização de um novo procedimento licitatório envolve custos administrativos, como a elaboração de editais, a análise técnica e jurídica, a publicação de avisos, além de custos indiretos, como a mobilização de equipes e a destinação de tempo para o acompanhamento do certame. Esses custos podem ser reduzidos ou eliminados com a prorrogação de um contrato ou ata de registro de preços que se mantenha vantajosa.

Adicionalmente, a prorrogação evita a interrupção de serviços essenciais ou o atraso no fornecimento de bens, proporcionando continuidade administrativa e operacional. O tempo despendido na realização de uma nova licitação, que pode durar semanas ou até meses, muitas vezes afeta a eficiência e a celeridade na execução dos serviços públicos, causando prejuízos à Administração e aos usuários dos serviços.

Outro ponto a ser considerado é a preservação de eventuais condições vantajosas obtidas na licitação original. Caso a análise de mercado demonstre que os preços e as condições contratuais vigentes ainda são favoráveis e compatíveis com o mercado, a prorrogação assegura que a Administração continue se beneficiando de tais condições, sem o risco de contratar a um custo maior ou com prazos e condições menos vantajosas em uma nova licitação.

Ainda, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de contratos deve observar o princípio da vantajosidade, sendo imprescindível a comprovação de que a manutenção do contrato ou ata de registro de preços vigente se apresenta mais benéfica que a realização de um novo procedimento. Esse princípio assegura que a prorrogação não deve ocorrer de forma automática, mas sim pautada em uma análise técnica e econômica criteriosa.

Portanto, a prorrogação de uma ata de registro de preços ou de um contrato pode se mostrar vantajosa, desde que haja uma avaliação objetiva que demonstre a manutenção de preços justos e que a realização de um novo certame, além de incorrer em maiores custos e tempo, não garantiria melhores condições. Dessa forma, a Administração Pública poderá otimizar seus recursos e garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a legalidade e a eficiência do processo.

15 – CONCLUSÃO

Diante da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria de Educação, da análise das possíveis soluções disponíveis no mercado e da opção pela alternativa mais vantajosa em termos de custo-benefício, conclui-se pela viabilidade e pertinência da contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

rede de proteção esportiva com instalação para o campo sintético. A medida contribuirá diretamente para a segurança dos usuários, a continuidade das atividades esportivas e a valorização do espaço público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Órgão	Secretaria Participante	Responsável.
141	S.M. de Esportes e Lazer	Juraci Bernardino Alves Secretário Municipal de Esporte e Lazer
112	S.M. de Educação	Rosilene Marques Fernandes Farinha Secretária Municipal de Educação

